

Deve o Prefeito ser um Profissional?

WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil e Sanitarista — Diretor de Serviço de Obras Novas do Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo — Ex-Prefeito Sanitário da Estância de Atibaia.

DA INTRODUÇÃO

Constitui esta tese mais uma contribuição à solução dos problemas dos municípios brasileiros. No II Congresso Nacional de Municípios Brasileiros, reunido em São Vicente, em Setembro de 1952, apresentámos no assunto do Planejamento Municipal a tese "Orientação Racional da Administração Municipal", a qual foi aprovada. Este trabalho que ora apresentamos, poderia ser encarado como uma solução mais complexa do problema da melhoria da administração municipal, que naquela ocasião abordamos. Introduzimos nesta tese a idéia do prefeito profissional, que ainda não foi empregada entre nós; esta solução, em princípio, vem sendo experimentada nos Estados Unidos com resultados bastante apreciáveis, conforme se constata no interessante artigo "Prefeitos Profissionais (City Managers) nos Estados Unidos", de autoria do Sr. Harvey Walker publicado na Revista Brasileira dos Municípios — IBGE, n.º 22 — Ano VI — Abril/Junho — 1953 e Revista do Serviço Público Ano XV — Volume IV — N.º 2 — Novembro de 1952.

Existe nos Estados Unidos o prefeito profissional (City Manager) que é contratado por uma cidade para exercer o cargo de chefe da administração municipal, ou seja, o chefe do poder executivo. Apresentamos neste trabalho a su-

gestão para a criação dos prefeitos profissionais; contudo, com a diferença que prefeito neste caso faria carreira, do mesmo modo que na polícia o delegado e no Poder Judiciário, o Juiz. Em outras palavras, se o Poder Jurídico constitui uma carreira entre nós, porque não dar esta mesma solução ao Poder Executivo.

Salientamos que a idéia da criação de prefeitos de carreira já foi objeto de apreciação de grandes homens públicos, como o Ex-Secretário de Estado de Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, o excelentíssimo Eng. Nilo Andrade Amaral, Professor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em entrevista concedida ao Diário da Noite de 15 de outubro de 1952, com relação a um inquérito promovido por aquele importante órgão de imprensa.

Num dos tópicos daquela entrevista, afirmou aquele ilustre homem público: "Em resumo, em tese, aceito e aplaudo à idéia de ser fixada a carreira de prefeito".

DA SITUAÇÃO ATUAL

Na tese a que nos referimos apontamos as dificuldades que defronta um prefeito, principalmente no início do período de governo. Transcrevemos a seguir um trecho daquela tese, que bem expõe este problema:

Nota do Autor: Após termos exercido o honroso cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Atibaia, no período de junho de 1951 a dezembro de 1954, com a experiência que adquirimos ao exercer esse cargo, julgamos ser mesmo de nosso dever para com a coletividade, apresentar algumas contribuições para a solução dos inúmeros problemas que aparecem na administração de um município. Elaboramos assim o presente trabalho que é uma tese que apresentámos e foi aprovada no V Congresso Estadual dos Municípios, realizado em Botucatu, no período de 18 a 22 de julho de 1956. Trata de uma contribuição à solução dos problemas dos municípios brasileiros, abordando o tema da criação entre nós dos "Prefeitos Profissionais", como uma espécie de gerente geral dos negócios e atividades próprias de uma prefeitura; o assunto é discutível e merece ser discutido, tendo em vista as várias transformações político-administrativas por que tem passado o país, principalmente ultimamente. Cremos portanto ser o assunto bastante oportuno de ser melhor divulgado para a apreciação, discussão e estudo de soluções por parte dos homens públicos do país.

“Todos aqueles que diréta ou indiretamente tiverem ou têm contacto com a administração municipal, devem ter constatado a grande complexidade que a mesma apresenta, a par do tempo e energia preciosa perdidos na adaptação dos homens que vão ocupar os cargos de prefeito e membros das Câmaras Municipais, e isso quando os mesmos conseguem se adaptar para poderem exercer satisfatoriamente os seus cargos, dentro, naturalmente, de suas possibilidades. O Prefeito, por exemplo, é um elemento que vem das camadas as mais variadas possíveis, podendo ser um advogado ou um médico ou mais raramente um engenheiro, em muitos municípios, mas na maioria deles, possivelmente, um cidadão sem um curso superior e muitas vezes, dotado de grande espírito cívico, mas sem os conhecimentos necessários para poder exercer satisfatoriamente o posto que ocupa, não por culpa sua, naturalmente. Mesmo que o prefeito ou o membro da Câmara tenha uma boa cultura, ou mesmo um título superior, na sua formação haverá forçosamente uma falha no todo que necessita um administrador ter conhecimento. Por exemplo, se êle é um engenheiro poderá não ter conhecimento sôbre direito civil e penal ou então como advogado poderá não ter noção sôbre arborização.

Considerando que a situação econômica da maioria dos nossos municípios é bastante baixa, resulta muitas vezes, que dada a falta de conhecimento e de orientação, os prefeitos são conduzidos a soluções que nem sempre representam a melhor e a mais econômica”.

Salientamos além disso que a perda de tempo é bastante grande, principalmente se levarmos em consideração que o período governamental é de 4 anos, que em geral é relativamente curto, para que o prefeito possa assenhorear-se perfeitamente de todos os complexos problemas da administração.

Os problemas que se defrontam numa Prefeitura, assumem nos dias de hoje, aspectos bastante complexos, de soluções em geral bastante onerosas, e exigindo uma técnica cada vez mais aperfeiçoada, a fim de tirar-se melhor partido, seja dos investimentos de capital, seja das condições de urbanismo, de saúde pública e outras; não podemos deixar de mencionar também os graves problemas de ordem jurídica com que se defrontam as prefeituras. Citemos por

exemplo, entre outros, os seguintes problemas: a) Plano Diretor da Cidade: é um problema que exige conhecimento e visão por parte dos governos executivo e legislativo; nossas cidades na sua grande maioria desenvolvem-se sem qualquer plano de conjunto, o que trará grandes dificuldades no futuro; b) sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários: são problemas de grande importância, pois influem muito diretamente no nível de saúde da população, na mortalidade infantil e etc.; exigem estudos feitos por profissionais realmente competentes e execução cuidadosa por parte de empreiteiros capazes; c) arruamentos e loteamentos: êste é um dos mais graves problemas com que se defrontam a maioria das cidades do Brasil. A proliferação dos loteamentos, além de arrastar a economia do povo para um rumo que não redunde em real produção, e portanto, em eficaz melhoria das condições de vida, produz, quando não bem regulamentado por dispositivos legais, difíceis e onerosos problemas para a municipalidade. A solução deste problema exige um executivo altamente esclarecido, e visando principalmente o futuro, mesmo que êle esteja distante. Aliás êste problema é também de âmbito dos poderes legislativo e judiciário, que tem portanto grande responsabilidade na solução do mesmo.

Todos êstes problemas, de grande importância, sem incluir os problemas dos matadouros, da contabilidade municipal, do lixo, do pessoal, da execução de sistemas de recreio, exigem que sejam orientados e executados por técnicos especialmente preparados para êste fim, pois envolvem questões as mais diversas.

DA SOLUÇÃO

Uma das soluções para êste problema, consiste em entregar-se o órgão executivo municipal, conforme expusemos, a técnicos especialmente preparados para êste fim, em cursos especializados. Seriam verdadeiros prefeitos profissionais. Os governos Federal e Estaduais criariam assim para o Poder Executivo, a carreira de prefeito, do mesmo modo que já temos para o Poder Judiciário.

A carreira de Juiz por exemplo é regulada pelo Título II, artigo n.º 124 da Constituição Brasileira. A carreira de promotor público regula-se pelo Título

III, artigo n.º 128 da citada Constituição.

A carreira de delegado de polícia é criada pelo Título IX, artigo 147 da Constituição do Estado de São Paulo. Salientamos em defesa da idéia que apresentamos que a autonomia municipal não será prejudicada, uma vez que estabelecendo a Carta Magna Brasileira que "Todo poder emana do povo, e em seu nome será exercido" (Artigo 1.º) o Poder Judiciário que no dizer de Themistocles Cavalcanti "... cabe decidir as controversias na aplicação das leis e tornar efetivas as obediências às suas decisões", não emana diretamente do povo, e nem por isso deixa de ser um dos poderes mais independentes.

O Prefeito fazendo carreira teria a vantagem de fazer estagios em cidades de diversos tamanhos, que seriam divididas em categorias, para efeito de promoção, do mesmo modo que no caso das autoridades acima citadas.

Uma variante desta solução poderia ser como é feito nos Estados Unidos, em que os prefeitos profissionais seriam contratados pelas municipalidades para dirigirem os serviços municipais, sem ser um cargo público de carreira. Em qualquer um destes casos deveria continuar existindo o órgão legislativo, isto é, a Câmara Municipal, cujas funções poderiam, se julgado necessário, serem ampliadas, isto é, por exemplo: ser tam-

bém um órgão de ação fiscalizadora mais direta, principalmente do ponto de vista financeiro; por outro lado o Presidente da Câmara, seria o representante político e social do município.

A formação dos Prefeitos Profissionais deveria ser feita em cursos especiais, em escolas de administração municipal, que deveriam ser criadas; da mesma forma que os Prefeitos Profissionais, poderiam estas escolas prepararem os diversos técnicos que trabalham numa Prefeitura, como contadores, inspetores (que substituiriam os atuais fiscais), lançadores, tesoureiros, secretários, e etc. Aliás este último tópico já tem sido objeto de preocupação de muitos estudiosos de municipalismo.

DA CONCLUSÃO

A introdução dos Prefeitos Profissionais no nosso meio, envolve questões de alta indagação jurídica, política e administrativa, exigindo mesmo alteração dos textos constitucionais. Contudo, pelas razões expostas, apresentamos a este Congresso, a fim de ser submetida a aprovação do mesmo, a seguinte conclusão que deveria ser encaminhada aos poderes competentes, após aprovação:

"O V CONGRESSO NACIONAL DE MUNICÍPIOS recomenda aos Governos Federal e Estaduais a criação de Prefeitos Profissionais".